CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

AVISO DE DISPENSA

O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público a DISPENSA de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e reparo de iluminação cênica e colorida, incluindo o fornecimento de insumos, materiais e mão de obra, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma – PR,, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II.

O critério de julgamento será o menor preço global, para a aquisição dos itens e quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

Os interessados em apresentar propostas de preços poderão enviá-las até as 23:59 horas do dia 13 de novembro de 2026, conforme o modelo de Proposta de Preços (Anexo II), juntamente com a Declaração (modelo Anexo III), para o e-mail **camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente.**

A contratação será efetivada apenas com o fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme os documentos requisitados no Termo de Referência. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou à Secretaria do Legislativo, na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraíma-PR, pelo telefone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.

Integram este aviso os seguintes anexos:

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Modelo Proposta de Preços
- Anexo III: Modelo de Declaração

Todos os anexos podem ser requisitados junto à Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 015/2026.

Icaraíma, 10 de novembro de 2026

ANGELICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3954/2026
SÚMULA: Abre créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeiro, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 564, de 10 (dez) de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de dezembro de 2025, e no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação orçamentária, no orçamento vigente, no valor de R$ 81.514,66 (oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA	103	R$ 20.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CON-SUMO	107	R$ 30.000,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CON-SUMO	1065	R$ 30.000,00
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCI-AIS	0	R$ 1.514,66
TOTAL	R$ 81.514,66		

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CON-SUMO	107	R$ 26.000,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R$ 4.000,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1065	R$ 30.000,00
14.07.08.243.0005.6.127	3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	R$ 21.514,66
TOTAL	R$ 81.514,66		

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 182.748,24 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R$ 145.151,28
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	R$ 3.000,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CON-SUMO	1065	R$ 20.000,00
14.06.08.245.0005.2.093	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CON-SUMO	934	R$ 14.596,96
TOTAL	R$ 182.748,24		

Art. 4º Para cobertura do crédito autorizado pelo art. 3º, será utilizado o excesso de arrecadação apurado nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R$ 145.151,28
1042	FNDE - PNAE	R$ 3.000,00
1065	TRANSF. UNIÃO REF. PARTICIP. EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997. R$ 20.000,00	
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	R$ 14.596,96
TOTAL	R$ 182.748,24	

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente, no valor de R$ 57.482,72 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), mediante a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 57.482,72
TOTAL	R$ 57.482,72		

Art. 6º Para cobertura do crédito autorizado no art. 5º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3501	Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT	R$ 57.482,72
TOTAL	R$ 57.482,72	

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 10 de Novembro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná torna público a DISPENSA de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e reparo de iluminação cênica e colorida, incluindo o fornecimento de insumos, materiais e mão de obra, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma – PR., com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II.
O critério de julgamento será o menor preço global, para a aquisição dos itens e quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).
Os interessados em apresentar propostas de preços poderão enviá-las até as 23:59 horas do dia 13 de novembro de 2026, conforme o modelo de Proposta de Preços (Anexo II), juntamente com a Declaração (modelo Anexo III), para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente.
A contratação será efetivada apenas com o fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme os documentos requisitados no Termo de Referência. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou à Secretaria do Legislativo, na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraíma-PR, pelo telefone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
Integram este aviso os seguintes anexos:
- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Modelo Proposta de Preços
- Anexo III: Modelo de Declaração

Todos os anexos podem ser requisitados junto à Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 015/2026.
Icaraíma, 10 de novembro de 2026
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376/2026
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 909/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e ½ (meia) para custear despesas de viagem para a servidora JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº xxx.904.089-xx, matrícula funcional 63140, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento até a cidade de Curitiba-Pr, com a finalidade de acompanhar paciente ao Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 11/11/2026. As diárias destinam-se a cobrir despesas relacionadas ao deslocamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
Endereço: Al. Emílio Tiemann, nº 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF - 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ATO DA MESA Nº [illegible]

Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Osvaldo Alves Teixeira,

RESOLVE:

[illegible]

Publique-se, registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 23 de outubro de 2025.

Osvaldo Alves Teixeira
Presidente

Vanessa Ferreira de Miranda Basser
1ª Secretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CRUZEIRO DO OESTE)

[illegible]

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº [illegible]/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2026

O objeto a ser licitado será:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM MOTORISTA OPERADOR, EQUIPADO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL MÍNIMO DE 12 (DOZE) METROS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESTABELECIMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

[illegible]

Cruzeiro do Oeste/PR, [illegible]

[illegible]
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
Endereço: Al. Emílio Tiemann, nº 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF - 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ATO DA MESA Nº [illegible]

Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Osvaldo Alves Teixeira.

RESOLVE:

[illegible]

Publique-se, registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 03 de novembro de 2026.

Osvaldo Alves Teixeira
Presidente

Vanessa Ferreira de Miranda Basser
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
Endereço: Al. Emílio Tiemann, nº 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF - 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ATO DA MESA Nº [illegible]

Autoriza viagem e concede diária.

[illegible]

RESOLVE:

[illegible]

Publique-se, registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em [illegible]

Osvaldo Alves Teixeira
Presidente

Vanessa Ferreira de Miranda Basser
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
Endereço: Al. Emílio Tiemann, nº 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF - 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ATO DA MESA Nº [illegible]

Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Jessica Dias da Silva.

RESOLVE:

[illegible]

Publique-se, registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 03 de novembro de 2026.

Osvaldo Alves Teixeira
Presidente

Vanessa Ferreira de Miranda Basser
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº377/2026
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização dos contratos n.º 145/2025, com objeto contratação de uma agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos especializados na concepção, planejamento, criação, execução e divulgação de campanhas institucionais, bem como na realização de outros serviços publicitários de interesse da administração pública no município de Perobal - Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º, Designar o servidor, DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS matrícula n.º 3175634 3, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023
Art. 2º, Designar o servidor, TAMARA FERRO GUILHERME, matrícula n.º 3176459, ocupante do cargo de Procurador(a) Geral do Município, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º, Ficando revogada a Portaria n.º 342/2025 de 28 de julho de 2025.
Art. 4º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 10 de novembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº792 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.160 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 diárias de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 diária de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$1.212,50 (um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), ao servidor municipal INÊS PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 343, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
Dia 11/11 A 13/11	07h00min/19h00min	FOZ DO IGUAÇU PARANA	Participar do Fórum Extraordinário Undime/PR e Região Sul.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de Novembro de 2026.
Inês Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 18/2025
Súmula: "Aprova o Protocolo dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do Município de Guaíra – PR."
O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.944 de 01/04/2015 e Lei nº 2.423/2025 de 01/09/2025:
Considerando,
A necessidade de organizar e padronizar a oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica no Município de Guaíra – PR;
A importância de estabelecer orientações e procedimentos para a execução dos serviços, visando qualificar o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos;
A apreciação e aprovação do referido documento pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Protocolo dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do Município de Guaíra – PR.
Art. 2º A aprovação foi deliberada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de outubro de 2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ronaldo Martinez Esquivel
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guaíra-PR, em 29 de outubro de 2026.
Publicado por: Alessandro Alves de Andrada
Código Identificador: 51D26474
Publicada em 10/11/2026
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição 3654
A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/ 2026
Processo Nº 184/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 25/11/2026, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por LOTE - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: Aquisição de equipamentos e móveis escolares para atender a demanda da Escola Municipal João Batista de Melo oriundos de recursos do FNDE e Emendas Parlamentares, - PR R$ R$ 347.654,57 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorrerão a partir do dia 12/11/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/11/2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/ 2026
Dispensa Nº 084/ 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 35, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreados em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA	03.164.800/0001-36	R$ 54.595,60

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/11/2026.
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 234-2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, com sede à Praça da Bíblia, nº 3.336, Loja 01, Edif. CEMED, Umuarama – Estado do Paraná, neste ato representado pelo CRISTIANE ANDREA BERTELI, portador(a) do RG. nº. 53037216, e do CPF/MF Nº 884.295.109-44, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2026, Processo nº 159, data da homologação da licitação 10/11/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E DIETAS ALIMENTARES CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 215.956,40, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá início em 10/11/2026 e término previsto para 10/11/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 526/2026
Data: 10.11.2026
Ementa: exonera Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado LUIS CARLOS LIMA, portador da CI/RG nº XX.58.69X-X SESP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, símbolo CC1, com desligamento no dia 08 de novembro de 2026, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 032/2025 de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de novembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 527/2026
Data: 10.11.2026
Ementa: nomeia Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado FABIANO MELANIAS RADDATZ, portador da CI/RG nº X.X10.58X-X - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, símbolo CC1, a partir de 09 de novembro de 2026, com atribuições descritas no artigo 107 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 09 de novembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 528/2026
Data: 10.11.2026
Ementa: nomeia candidata para o cargo de provimento efetivo conforme específico, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, considerando o Edital de Convocação nº 017/2026, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada, a partir de 11 de novembro de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 017/2026, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Nutricionista

Candidato	Referência
Keila Palma Ferreira	40

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 11 de novembro de 2026 improrrogavelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de novembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 660/2026
Data: 10.11.2026
Ementa: substitui membro da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 1.965, de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 4.437/2025,
RESOLVE
Art. 1º Fica substituído o Dirigente da Educação Municipal integrante da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Municipal de Guaíra, a qual passa a vigorar com a seguinte composição:
I - Dirigente da Educação Municipal

Titular	Matrícula
Marcelo Romão Silva	29297-10

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Dirigente Municipal de Educação.
Art. 3º Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do referido Plano.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 697/2025 de 22/12/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2026
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661/2026
Data: 10.11.2026
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.092/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Marcia Valeria Agostinelli Santos	Professor	27616-01	2008/2013	10/11/2026 a 09/02/2027

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63 denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34 residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.164.800/0001-36, com sede à Rua GUILHERME TISSIANE 500, nº , Centro - 0 na cidade de Iporã, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo MARCO ANTONIO DIAS MARTINS PEGORINI, portador(a) do RG. nº. 96389248, e do CPF/MF Nº 047.870.839-45, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 84/ 2026, Processo nº 174, data da homologação da licitação 05/11/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 54.595,60, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 10/11/2026 e término previsto para 10/11/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 659/2026
Data: 10.11.2026
Ementa: nomeia Profissional da Educação para desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional, da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, ainda, o memorando online sob o nº 212/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a profissional para o desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional na Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 03 de novembro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026:

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem de gratificação	A partir de	Local de Trabalho
18530-03	Marleida Belegante	20h	36% em cada período de concurso	03/11/2026	SMED 18530-04
	Marleida Belegante	20h	36% em cada período de concurso		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de novembro de 2026.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 novembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal